

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

EDITAL N° XX – TCE/RJ, DE XX DE XXXXXXXXXX DE 2025

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, constituída pela Resolução nº 451/2024, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 4.787/06 e no VIII Regulamento do Concurso Público, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos da carreira de Analista - Áreas de Controle Externo e Organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e pelo Regulamento do Concurso e executado pelo **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC**.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos da carreira de Analista - Áreas de Controle Externo e Organizacional do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. O prazo de validade do concurso será de **1 (um) ano**, contado a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Tribunal.

1.4. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo II - Modelo de Atestado para a Avaliação por Equipe Multiprofissional - Pessoas com Deficiência;

Anexo III – Declaração de Hipossuficiência Econômica;

Anexo IV - Conteúdos Programáticos;

Anexo V - Cronograma Previsto.

1.5. Para todos os procedimentos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso a que se refere este Edital será distribuído por cargos, áreas, especialidades e vagas, conforme descrito na tabela a seguir:

Cargo/Área	Especialidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros e Indígenas	Hipossuficiência Econômica	Total
Analista – Controle Externo	Controle Externo	4	1	1	1	7
	Ciências Atuariais	2	-	-	-	2
	Ciências Contábeis	7	1	1	1	10
	Direito	7	1	1	1	10
	Engenharia Civil	4	-	-	-	4
	Tecnologia da Informação	2	-	-	-	2
Analista - Organizacional	Tecnologia da Informação	2	1	1	1	5
Total		28	4	4	4	40

2.2. Os servidores investidos nos cargos cumprirão estágio probatório de 3 (três) anos e, durante esse interregno, os Analistas – Área de Controle Externo somente poderão ser lotados nas unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE), enquanto os Analistas – Área Organizacional – Especialidade Tecnologia da Informação somente poderão ser lotados nas unidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI).

2.2.1. O candidato convocado poderá, a critério do TCE/RJ, ser designado para exercer suas atividades em qualquer Município do Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

2.3. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados estarão vinculados ao regime de trabalho previsto nas normas do Decreto-Lei Estadual nº 220/1975, do Decreto Estadual nº 2.479/1979, da Lei Estadual nº 4.787/2006, bem como de suas alterações e das normas que vierem a complementar e suceder a legislação citada.

2.4. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO INICIAL E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.4.1. ANALISTA – CONTROLE EXTERNO:

Remuneração Inicial Bruta: R\$ 19.793,26.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições do cargo: I - emitir parecer das contas, atos e demais procedimentos sujeitos à apreciação, registro ou julgamento pelo TCE-RJ; II - executar inspeções e auditorias a cargo do TCE-RJ; III - executar todos os demais atos de fiscalização de competência do TCE-RJ, de forma a permitir ao Corpo Deliberativo a necessária apreciação ou julgamento.

2.4.2. ANALISTA – ORGANIZACIONAL:

Remuneração Inicial Bruta: R\$ 19.793,26.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições do cargo: I - proceder ao acompanhamento e desenvolvimento organizacional do TCE-RJ; II - dar cumprimento às decisões dos órgãos deliberativos do TCE-RJ; III - prestar suporte especializado ao controle externo, quando requisitado.

2.5. DOS REQUISITOS:

2.5.1. Cargo/Área/Especialidade: Analista/Controle Externo - **CONTROLE EXTERNO**.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior ou habilitação legal equivalente em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e dois anos de prática profissional.

2.5.2. Cargo/Área/Especialidade: Analista/Controle Externo - **CIÊNCIAS ATUARIAIS**.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro na entidade profissional competente e dois anos de prática profissional.

2.5.3. Cargo/Área/Especialidade: Analista/Controle Externo - **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe e dois anos de prática profissional.

2.5.4. Cargo/Área/Especialidade: Analista/Controle Externo – **DIREITO**.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior ou habilitação legal equivalente em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou, no caso de o candidato exercer função incompatível com o exercício da advocacia, documento comprobatório da incompatibilidade para o exercício da profissão e, no mínimo, dois anos de prática profissional.

2.5.5. Cargo/Área/Especialidade: Analista/Controle Externo - **ENGENHARIA CIVIL**.

Requisitos: diploma, devidamente reconhecido e registrado, do curso de graduação em Engenharia Civil, registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e, no mínimo, dois anos de prática profissional.

2.5.6. Cargo/Área/Especialidade: Analista/Controle Externo - **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação ou de curso de nível superior correlato na área de Informática ou de Tecnologia da Informação e dois anos de prática profissional.

2.5.7. Cargo/Área/Especialidade: Analista/Organizacional - **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação ou de curso de nível superior correlato na área de Informática ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA CARREIRA

3.1. São requisitos para o ingresso nos cargos:

- a)** ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Regulamento e no Edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d)** estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- e)** ter idade mínima de dezoito anos;
- f)** ter concluído curso em nível superior específico de acordo com a especialidade do cargo, ressalvada a especialidade Controle Externo, em que se admitirá curso de nível superior em qualquer área de formação;
- g)** para os cargos de Analista – Área de Controle Externo, em qualquer das suas especialidades, comprovar pelo menos 2 (dois) anos de prática profissional;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e, no caso de pessoa portadora de deficiência, ter atestada a compatibilidade de suas restrições de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, com o exercício das funções;
- i)** ter conduta pública e particular irrepreensível; não haver sido demitido, em qualquer época, do serviço público, nem registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;
- j)** cumprir as determinações deste edital.

3.2. Dos 2 (dois) anos de prática profissional na alínea “g” do item 3.1:

3.2.1. Para fins de cumprimento do requisito mencionado na alínea “g” do item 3.1, será considerada como prática profissional toda e qualquer atividade laborativa lícita, na iniciativa privada ou no setor público, sem restrição a respeito de nível de escolaridade ou conteúdo das tarefas desenvolvidas, observado o item 3.2.2 deste Edital.

3.2.2. Não serão considerados como prática profissional o tempo de estágio, de monitoria, de programa de residência acadêmica e profissional, de pesquisa de iniciação científica, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços como voluntário.

3.2.3. Na data de sua convocação, o candidato deverá comprovar a prática profissional mínima de dois anos no desenvolvimento de atividade laborativa, mediante a apresentação de um dentre os seguintes documentos que serão submetidos à avaliação:

- a) exercício de atividade em empresa/instituição privada:** cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **na versão física ou versão digital**, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) exercício de atividade em instituição pública:** cópia autenticada em cartório de declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

3.2.3.1. A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem 3.2.3 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência.

3.2.3.2. A comprovação de prática profissional por meio do RPA só será aceita apenas com a apresentação do primeiro e do último mês recebido.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

3.2.3.3. O não cumprimento deste requisito implicará, por força de lei, a eliminação automática do candidato no concurso público.

3.3. Da Comprovação da Aptidão Física e Mental na alínea “h” do item 3.1:

3.3.1. A comprovação da aptidão física e mental do candidato será verificada por meio de exames médicos definidos pela Coordenadoria de Saúde - CSAUD do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que poderá, ainda, solicitar ao candidato outros exames complementares, se assim julgar necessário.

3.3.2. A avaliação médica que trata o item 3.3.1. deste Edital será realizada pela equipe médica da referida Coordenadoria de Saúde (CSAUD), que emitirá laudo conclusivo sobre a qualificação do candidato e a sua aptidão ao cargo, inclusive no caso de candidato portador de deficiência.

3.3.3. Para os exames de aptidão física e mental, o candidato deverá apresentar os exames a serem informados em edital próprio de convocação para a avaliação médica.

3.4. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados no prazo de validade do concurso, observada a conveniência da Administração e as disponibilidades orçamentárias, para comprovarem o atendimento aos requisitos para a investidura no cargo, por meio da apresentação da documentação a ser especificada em edital próprio de convocação, sendo posicionado ao final de lista de classificação aquele que deixar de fazê-lo na data determinada para a posse.

3.4.1. A análise da documentação dos requisitos para investidura do cargo será efetuada pela Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP) da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

3.5. O candidato que, na data definida para a posse, não comprovar o cumprimento dos requisitos mencionados no Regulamento e neste Edital, será posicionado ao final da lista dos classificados para eventual reconvoação durante o prazo de validade do concurso.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório
Avaliação de Títulos	Classificatório

4.2. As etapas de **Provas Objetiva e Discursiva**, bem como a **Avaliação por Equipe Multiprofissional (Pessoas com Deficiência) e o Procedimento de Heteroidentificação (Negros)**, serão realizadas na cidade do **Rio de Janeiro/RJ**.

4.2.1. A critério do IBFC e da TCE/RJ, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados em outras cidades e/ou na Região Metropolitana do Rio de Janeiro/RJ para realização das provas, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e demais despesas desses candidatos.

4.3. As etapas de **Procedimento de Verificação Documental (Indígenas e Pessoas com Hipossuficiência Econômica) e Avaliação de Títulos** serão realizadas nos termos dos itens 5.2, 5.3 e 9.3 deste Edital.

4.4. A realização das etapas poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana ou feriados.

4.5. Os candidatos arcarão com todas as despesas decorrentes de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Concurso Público.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1.1. Às **Pessoas com Deficiência** ficam reservados o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a ser criadas no prazo de validade do Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 2.298/94, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146/2015.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei n.º 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com suas alterações; no § 1º c/c § 2º todos do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009, e Lei nº 14.768/2023 (Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva).

5.1.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.1.5. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente ao IBFC os documentos a seguir:

- a) laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerimento de Atendimento Especial - Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

5.1.5.1. Os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência deverão **enviar eletronicamente**, via *link* específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no item 5.1.5, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme as orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.1.5.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.1.6. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados nos itens 5.1.5. e 5.1.5.1. deste Edital não será considerado pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

5.1.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e a todas as demais normas deste Concurso Público.

5.1.9. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.10. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato **submeter-se à Avaliação por Equipe Multiprofissional**, realizada pelo IBFC, antes do Resultado Final.

5.1.11. Os candidatos convocados deverão comparecer à Avaliação por Equipe Multiprofissional de acordo com o Edital de convocação, munidos de original e/ou cópia dos documentos comprobatórios, conforme a seguir:

- a) documento de identidade original;
- b) **atestado/laudo emitido, conforme modelo do Anexo II, por médico especialista, emitido há no máximo 12 meses**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
- c) se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a **deficiência física**;
- d) se for o caso, apresentar os **graus de autonomia**;
- e) se for o caso, informar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
- f) no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- g) no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- h) no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria)**, realizado nos últimos 12 meses;
- i) no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.11.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação médica (atestado ou laudo) mencionada no item 5.1.11, alínea b), não será considerada na avaliação.

5.1.11.2. O Atestado/Laudo Médico (original e/ou cópia simples) e demais documentos complementares serão retidos pelo IBFC por ocasião da realização da Avaliação por Equipe Multiprofissional.

5.1.12. O resultado da Avaliação por Equipe Multiprofissional enquadra os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) **CONSIDERADO**: deficiência considerada de acordo com a legislação vigente;
- b) **NÃO CONSIDERADO**:
 - b1) deficiência não considerada de acordo com a legislação vigente;
 - b2) atestado/laudo médico em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
 - b3) não apresentou o atestado/laudo médico nos termos deste Edital.
- c) **AUSENTE**: não compareceu à avaliação e, portanto, foi considerado desistente das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.1.12.1. O candidato **NÃO CONSIDERADO** ou **AUSENTE** na avaliação por equipe multiprofissional perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

5.1.12.2. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos será avaliada pelo TCE/RJ, durante o estágio probatório.

5.1.13. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

5.1.14. Os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, quando da convocação para nomeação.

5.1.15. O candidato na condição de pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas aos negros e indígenas, às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, se atender a essas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1.16. O candidato na condição de pessoa com deficiência aprovado para as vagas reservadas a ele destinadas e para as vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, negros e indígenas, convocado concomitantemente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas.

5.1.16.1. Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas ao candidato na condição de pessoa com deficiência.

5.1.17. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato na condição de Pessoa com Deficiência posteriormente classificado, quando da convocação para nomeação.

5.1.18. As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Concurso, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, quando da convocação para nomeação, observada a classificação geral (ampla concorrência).

5.1.19. Após a investidura no cargo na condição de pessoa com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.1.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) não apresentar os documentos na avaliação por equipe multiprofissional;
- h) não comparecer à avaliação por equipe multiprofissional;
- i) enviar documentação em desacordo com este Edital.

5.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS E INDÍGENAS:

5.2.1. Aos **Negros e Indígenas** ficam reservadas **10% (dez por cento)** das vagas existentes e das que vierem a ser criadas no prazo de validade do Concurso Público, nos termos do § 8º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.067/11, e suas alterações.

5.2.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.2.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.3. O candidato negro ou indígenas que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

5.2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato negro ou indígena participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

5.2.5. A inscrição, classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas aos negros e indígenas, devendo o candidato **submeter-se ao Procedimento de Heteroidentificação - Negros** e ao **Procedimento de Verificação Documental - Indígenas**, a ser realizado pelo IBFC, antes do Resultado Final.

5.2.6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - NEGROS:

5.2.6.1. Os candidatos aprovados no concurso público na condição de negros, serão convocados antes do resultado final para os **procedimentos de heteroidentificação**, de responsabilidade do IBFC, que emitirá parecer sobre a sua condição de negros (preto ou pardo).

5.2.6.1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação de acordo com a data e horário da convocação, munidos de documento de identificação original.

5.2.6.2. A aferição da “Comissão de Heteroidentificação” quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenotípicos do candidato.

5.2.6.3. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

5.2.6.4. O candidato no Procedimento de Heteroidentificação **será filmado e/ou fotografado** e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.2.6.5. A **Comissão de Heteroidentificação** será composta por **3 (três) membros** distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.2.6.6. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo IBFC enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) **CONSIDERADO:** pessoa considerada negra de cor preta ou parda;
- b) **NÃO CONSIDERADO:** o candidato não possui traços fenotípicos que o identifica como negro;
- c) **AUSENTE:** não compareceu ao procedimento de heteroidentificação e, portanto, foi considerado desistente das vagas reservadas aos negros.

5.2.6.7. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta **por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação**.

5.2.6.8. O candidato **NÃO CONSIDERADO NEGRO, AUSENTE OU QUE SE RECUSAR À REALIZAÇÃO DA FILMAGEM E/OU FOTOGRAFIA** no procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

5.2.7. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - INDÍGENAS:

5.2.7.1. O candidato na condição de indígena deverá enviar eletronicamente, para **Procedimento de Verificação Documental**, os seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto (frente e verso) colorida;
- b) um dos seguintes documentos: registro civil de nascimento (RCN) com informação de etnia; registro civil de casamento com informação de etnia; registro administrativo de nascimento de indígena (RANI); declaração de lideranças indígenas da aldeia ou território da etnia declarada.

5.2.7.2. O candidato na condição de Indígena deverá **enviar eletronicamente**, via *link* específico no site do IBFC –

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no item 5.2.7.1, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, conforme as orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados nem analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.

5.2.7.3. O candidato que não fizer o *upload* dos documentos comprobatórios, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos indígenas.

5.2.7.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.2.7.5. O resultado do Procedimento de Verificação Documental promovido pelo IBFC enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) **CONSIDERADO:** pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;
- b) **NÃO CONSIDERADO:**
 - b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;
 - b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital ou
 - b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.

5.2.7.6. O candidato **NÃO CONSIDERADO INDÍGENA** no procedimento de verificação documental perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

5.2.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS:

5.2.8.1. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de negros ou indígenas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas nos Procedimentos de Heteroidentificação - Negros e Verificação Documental - Indígenas.

5.2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.8.3. O não enquadramento dos candidatos nas condições de negros e indígenas não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.8.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.8.5. O candidato negro e indígena, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negro/indígena, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.2.8.6. Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, quando da convocação para nomeação.

5.2.8.7. Em caso de desistência de candidato negro e indígena aprovado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato negro e indígena posteriormente classificado, quando da convocação para nomeação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

5.2.8.8. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros/indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da convocação para nomeação, observada a ordem de classificação.

5.2.8.9. O candidato negro ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, se atender a essas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.8.10. O candidato negro ou indígena aprovado para as vagas reservadas a ele destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e pessoas com hipossuficiência econômica, convocado concomitantemente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas.

5.2.8.11. Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros e indígenas.

5.2.8.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, aos negros e indígenas e a pessoas com hipossuficiência econômica.

5.3. DAS PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA:

5.3.1. Às **Pessoas com Hipossuficiência Econômica** ficam reservadas o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes no prazo de validade do Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 7.747/17, e suas alterações.

5.3.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.3.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pessoas com hipossuficiência econômica no ato da inscrição no Concurso Público.

5.3.2.1. Será considerado com hipossuficiência econômica o candidato que comprovar possuir **renda familiar per capita de até meio salário mínimo**.

5.3.2.2. Considera-se renda familiar a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

5.3.3. O candidato com hipossuficiência econômica que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.3.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com hipossuficiência econômica participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

5.3.5. A inscrição, classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica, devendo o candidato **submeter-se ao Procedimento de Verificação Documental**, a ser realizado pelo IBFC, antes do resultado final.

5.3.6. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA:

5.3.6.1. O candidato na condição de pessoa com hipossuficiência econômica deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

a) **comprovante de cadastro** no Programa Social do Governo Federal (**CadÚnico**) comprovando **renda familiar per capita de até meio salário mínimo**, conforme Decreto Federal nº 11.016/2022 ou

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

b) comprovante de renda mensal familiar de todos os integrantes da família, comprovando **renda familiar per capita de até meio salário mínimo**, conforme os seguintes documentos:

b1) documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b2) cadastro de pessoa física - CPF;

b3) carteira de trabalho e previdência social – CTPS, versão digital e/ou física, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente à última página que conste o último contrato), do próprio candidato e de cada um dos membros da família que se enquadre nessa situação e

b4) declaração de Hipossuficiência Econômica, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

5.3.6.2. O candidato na condição **de pessoa com hipossuficiência econômica** deverá **enviar eletronicamente**, via **link** específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no item 5.3.6.1, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, conforme as orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;

d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.

5.3.6.3. O candidato que não fizer o upload dos documentos comprobatórios, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoa com hipossuficiência econômica.

5.3.6.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.3.6.5. O resultado do Procedimento de Verificação Documental promovido pelo IBFC enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: comprovou renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não comprovou renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital ou

b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.

5.3.6.6. O candidato **NÃO CONSIDERADO** na condição de hipossuficiência econômica ou que não enviou documentação comprobatória no procedimento de verificação documental perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

5.3.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de hipossuficiência econômica os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de verificação documental.

5.3.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.9. O não enquadramento dos candidatos nas condições de hipossuficiência econômica não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.3.10. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.3.11. O candidato na condição de hipossuficiência econômica, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos de hipossuficiência econômica, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

5.3.12. O candidato na condição de hipossuficiência econômica aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas, quando da convocação para nomeação.

5.3.13. Em caso de desistência de candidato na condição de hipossuficiência econômica aprovado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato na condição de hipossuficiência econômica posteriormente classificado, quando da convocação para nomeação.

5.3.14. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos na condição de hipossuficiência econômica aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da convocação para nomeação, observada a ordem de classificação.

5.3.15. O candidato na condição de hipossuficiência econômica concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros e indígenas, se atender a essas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.3.16. O candidato na condição de hipossuficiência econômica aprovado para as vagas reservadas a ele destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, negros e indígenas, convocado concomitantemente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas.

5.3.16.1. Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos na condição de hipossuficiência econômica.

5.3.17. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos negros e indígenas e às pessoas com hipossuficiência econômica.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

6.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

- a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representará a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios e preencher os requisitos para investidura no cargo;
- b) o aceite e a autorização para o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamento, bem como para a aplicação dos critérios de avaliação e seleção inerentes a este concurso, incluindo autorização para as publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se para somente efetuar a inscrição e recolher o valor correspondente à taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.1.3. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e/ou na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o TCE/RJ e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

6.1.5. No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.5.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

6.1.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

6.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.8. **No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um cargo/área/especialidade** a que vai concorrer, dentro das opções oferecidas no item 2.1. Não será admitida ao candidato a alteração de **cargo/área/especialidade** após efetivação da inscrição.

6.1.8.1. Caso o candidato deseje realizar outra inscrição por erro de preenchimento na ficha de inscrição já realizada, deverá cancelar essa inscrição na área do candidato e efetuar uma nova inscrição durante o período das inscrições, desde que a inscrição anterior não esteja paga e/ou deferida na solicitação de isenção.

6.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, e se encontrará abertas no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**.

6.2.2. Para se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou internet banking;
- d)** O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2^a via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

6.2.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)**.

6.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o Boleto Bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, ordem de pagamento, ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.2.6. O TCE/RJ e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas em razão de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

6.2.7. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e o pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

6.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição.

6.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio Boleto Bancário, devidamente quitado.

6.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

6.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

6.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

6.3.1.1. Lei Estadual 9.412/2021 (Serviços à Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro): o candidato convocado e nomeado para prestar serviços à Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro para compor a mesa receptadora de votos, deverá comprovar e enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** a comprovação do serviço prestado deverá ser efetuada através da **apresentação de documento, expedido pela Justiça Eleitoral**, contendo o nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
- b)** a convocação para o serviço eleitoral deverá ter acontecido **até 2 (dois) anos que antecedem a publicação deste Edital**;
- c)** considera-se **cada turno como uma eleição**;
- d)** constituem a mesa receptora **um presidente, um primeiro e um segundo mesários, dois secretários e um suplente**, nomeados pelo juiz eleitoral, nos termos do artigo 120 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

6.3.1.2. CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008 e nº 11.016/2022): o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ser membro de família de baixa renda e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d)** os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.3.1.3. Para comprovar a condição de Serviços à Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, o candidato deverá enviar eletronicamente, via *link* específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo V**, dos documentos comprobatórios de isenção, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF, com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo**;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

6.3.2. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do Concurso Público.

6.3.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.4. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.5. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurando-se ao candidato o direito de recurso.

6.3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

6.3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, deverá efetivar sua inscrição observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital, caso tenha interesse em participar do concurso.

6.3.8. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.9. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não indicar o número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- e)** não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios no seu próprio login (Serviços à Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro);
- f)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- g)** realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.10. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo V.

7. DA FUNÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Da Função de Jurado:

7.1.1. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar essa informação no ato de inscrição e **enviar eletronicamente**, conforme o item 7.5, certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate da alínea “d” do item 12.3 deste Edital.

7.1.2. A documentação enviada pelo candidato, que comprovará o exercício da função de jurado, será analisada, se necessário, antes do resultado final.

7.2. Das lactantes:

7.2.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, que é lactante e observar as orientações a seguir:

- a)** a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

- b)** a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- c)** o IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- d)** para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste concurso;
- e)** para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- f)** o tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, **limitado ao máximo de 01 (uma) hora.**

7.2.2. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data de realização da prova, a candidata deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações, conforme item 7.2.1 deste Edital.

7.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

7.3.1. O candidato que desejar ser atendido pelo **Nome Social** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato **deverá enviar eletronicamente** os documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.5.

7.3.2. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4. Das outras condições:

7.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá **enviar eletronicamente**, conforme item 7.5, o **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo I – Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

- a) Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
- b) Prova em Braile:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;
- c) Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d) Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
- e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;
- f) Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de leitor, auxílio leitor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) Sala de Fácil Acesso (mobilidade reduzida):** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h) Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i) Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

7.4.2. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I**, nos moldes do item 7.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

7.4.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiver comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso@ibfc.org.br, tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para o atendimento especial.

7.4.3.1. O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprir o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.4.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **fazam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.5.

7.4.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:

7.5.1. O candidato que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **7.1 (Da Função de Jurado), 7.3 (Nome Social), 7.4 (Das outras condições)** deverá **enviar eletronicamente**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, os documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.5.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e do **Anexo I** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6. O TCE/RJ e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

7.7. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.9. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

8.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Negros/Indígenas, Função de Jurado e Atendimento Especial)** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

8.2. Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, nos períodos indicados no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

8.2.1. Para **alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF**, deverá ser encaminhado pelo candidato o documento que comprove a alteração, bem como o nome e/ou CPF corrigido(s).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

8.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.3. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.4. Constatada a irregularidade na inscrição, esta será automaticamente cancelada, com a nulidade de todos os atos dela decorrentes, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa

9. DAS ETAPAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA:

9.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido	
				Em cada Prova	Total da Prova
Conhecimentos Básicos	30	0,5	15	9 pontos	
Conhecimentos Específicos	40	1,0	40	24 pontos	33 pontos
	70		55		

9.1.2. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha será distribuída pelas provas do item 9.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo IV** deste Edital, sendo que cada questão conterá **5 (cinco) alternativas**, com uma única resposta correta.

9.1.3. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos**, considerando-se **HABILITADO** nesta etapa o candidato que, cumulativamente:

- a) tenha acertado, no mínimo, **9 (nove) pontos** na prova de **conhecimentos gerais**;
- b) tenha acertado, no mínimo, **24 (vinte e quatro) pontos** na prova de **conhecimentos específicos** e
- c) tenha acertado, no mínimo, **33 (trinta e três) pontos** do total da prova objetiva.

9.1.4. O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.1.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

9.1.6. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da Prova Objetiva.

9.2. DA PROVA DISCURSIVA:

9.2.1. Serão convocados para a realização da **Prova Discursiva** os candidatos que foram **HABILITADOS na Prova Objetiva**, nos termos do item 9.1.3 deste Edital.

9.2.2. Os candidatos que não forem convocados para a realização da **Prova Discursiva**, nos termos do item 9.2.1 deste Edital, **estarão automaticamente ELIMINADOS** deste Concurso Público.

9.2.3. A **Prova Discursiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **24 (vinte e quatro) pontos**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

9.2.3.1. O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Discursiva**, nos termos do item 9.2.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.2.4. A **Prova Discursiva** será composta sobre os **Conhecimentos Básicos e Específicos** constantes do **Anexo IV** deste Edital, conforme o quadro a seguir:

Item	Tipo de Avaliação	Conhecimentos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	3 (três) questões discursivas	Básicos	10	30
2	1 (uma) peça de natureza técnica	Específicos	10	10

9.2.4.1. Para o desenvolvimento das **QUESTÕES de conhecimentos básicos**, o candidato deverá redigir no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas por questão.

9.2.4.2. Para o desenvolvimento da **PEÇA DE NATUREZA TÉCNICA de conhecimentos específicos de acordo com o cargo/área/especialidade**, o candidato deverá redigir no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) linhas.

9.2.5. Os critérios de correção da Prova Discursiva serão conforme a tabela a seguir:

Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
1	ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	3
2	CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática e senso crítico do candidato.	5
3	EXPRESSÃO: adequação vocabular e emprego do registro culto da língua portuguesa; clareza na apresentação das ideias; coesão e coerência.	2

9.2.6. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, que estiver rasurado, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

9.2.7. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

9.2.8. Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

9.2.9. Na página da Folha de Resposta que é destinada ao desenvolvimento do texto da Prova Discursiva, o candidato não pode registrar assinatura, escrita, sinal, marca ou símbolo que permita sua identificação, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.10. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.2.11. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá informar os textos, especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.2.12. Durante a realização da Prova Discursiva **não serão permitidas nenhuma espécie de consulta** ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

9.2.13. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) que estiver em branco;
- b) cujo conteúdo for diverso do tema estabelecido;
- c) que fugir da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

9.2.14. O resultado da Prova Discursiva e a Folha de Respostas do Candidato serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente durante o prazo recursal do resultado da Prova Discursiva.

9.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

9.3.1. Serão convocados para a **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, todos os candidatos que foram considerados **HABILITADOS** na Prova Discursiva.

9.3.2. Os candidatos que **não forem convocados** para a Avaliação de Títulos, nos termos do item 9.3.1 deste Edital, estarão automaticamente **ELIMINADOS** do Concurso Público.

9.3.3. Os candidatos deverão enviar eletronicamente, via *link* específico no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios para a **Avaliação de Títulos, no período que será indicado no Edital de Convocação**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos anexados contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.

9.3.4. A **Avaliação de Títulos** será avaliada na escala de **0 (zero) a 3 (três) pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Item	Título	Comprovação	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área da especialidade do cargo .	1,5	1,5
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área da especialidade do cargo .	1,0	1,0
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas , reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área da especialidade do cargo .	0,5	0,5

9.3.5. Na Avaliação de Títulos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para o envio. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não serão computados para fins de pontuação.

9.3.6. Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

9.3.7. Os certificados dos cursos que não apresentarem a carga horária mínima exigida, nos termos do quadro do item 9.3.4, não serão pontuados.

9.3.8. Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não tenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

9.3.9. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

9.3.10. Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.3.11. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

9.3.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.3.13. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior serão considerados apenas quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

9.3.14. Os documentos para a Avaliação de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

9.3.15. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.3.16. O IBFC e o TCE/RJ não serão responsáveis por problemas de envio dos arquivos e emissão dos formulários via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de envio, bem como por impressão incompleta de formulários.

9.3.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1. As **Provas Objetiva e Discursiva** serão realizadas na cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, nas datas indicadas no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

10.1.1. A realização das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

10.2. A duração das Provas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas, **será de 4 (quatro) horas**.

10.3. O cartão de convocação para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

10.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 10.3.

10.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

10.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento físico de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas**.

10.6.1. Somente será permitido que os candidatos realzem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista dos fiscais/aplicadores de prova.

10.6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

10.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.6.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento físico de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

10.6.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e, consequentemente, eliminado deste Concurso Público.

10.6.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinados, conforme cartão de convocação.

10.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de deferimento de isenção da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.10.1. A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.10.2. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

10.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura ou se comunicar com outros candidatos enquanto aguarda o horário de início da prova.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

10.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

10.14.1. Equipamentos tais como: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.3. Caso celular ou outro aparelho eletrônico de candidato venha a emitir qualquer vibração ou som durante a realização das provas, será o candidato eliminado do Concurso Público.

10.14.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.14.5. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

10.14.6. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, não se responsabilizando o IBFC e o TCE/RJ por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.14.7. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.15. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

10.16. O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.17. O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

10.18. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, destacar qualquer parte, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

10.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

10.20. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

10.21. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

10.22. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

10.23. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelos fiscais de sala durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.24. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.25. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando as condições previstas neste Edital.

10.26. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas **após transcorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

10.26.1. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente **após transcorrido o tempo de 3h30 (três horas e trinta minutos) do início da prova**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

10.26.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.26, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.27. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, observado o previsto no item 7.2 deste Edital.

10.28. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.29. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.30. O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

10.31. Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento físico de identidade exigido conforme item 10.6 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.26 deste Edital;
- e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i)** não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, conforme o item 10.26 deste Edital;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção da previsão estabelecida no 10.26.1 deste Edital;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal de prova ou autoridade competente;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
- p) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo examinador ou fiscal de sala.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso nas seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros/indígenas, hipossuficiência econômica, função de jurado e atendimento especial);
- c) questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova discursiva;
- f) resultado preliminar da avaliação de títulos;
- g) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação - negros;
- h) resultado preliminar da avaliação por equipe multiprofissional - pessoas com deficiência;
- i) resultado e classificação preliminar do concurso público.

11.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

11.2. Para os recursos previstos no item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

11.4. Para situação mencionada no item 11.3, alínea "b" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** forem apresentados coletivamente;
- h)** contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- i)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- j)** encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais online.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

11.8. No que se refere ao item 11.1, alíneas “c” a “i”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.9. Na ocorrência do disposto nos itens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação necessária.

11.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas **Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos**, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo/área/especialidade para os quais se inscreveram.

12.3. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver a maior nota na prova discursiva;
c) obtiver a maior nota na prova objetiva;
d) comprovar ter exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal), conforme o item 7.1 deste Edital;
e) tiver a maior idade.

12.3.1. Persistindo o empate após os critérios utilizados no item 12.3 deste Edital, e em situações de convocação de candidatos empatados, o TCE/RJ realizará um sorteio público para desempate entre os candidatos envolvidos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

12.4. O resultado final deste Concurso Público **será divulgado em 04 (quatro) listas**, observado o cargo/área/especialidade, a saber:

- a)** resultado final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência, negros/indígenas e hipossuficiência econômica;
- b)** resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoas com deficiência**;
- c)** resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **negros/indígenas**;
- d)** resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **hipossuficiência econômica**.

12.4.1. Os candidatos aprovados excedentes às vagas atualmente existentes somente poderão ser convocados para nomeação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a necessidade do TCE/RJ.

12.5. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12.6. O Resultado Final deste concurso público será publicado nos endereços eletrônicos do IBFC - www.ibfc.org.br, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - www.tcerj.tc.br e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

12.7. O Resultado Final deste concurso público será homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

13. DAS CONVOCAÇÕES

13.1. Todas as convocações serão feitas por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso.

13.3. A convocação e nomeação dos candidatos aprovados respeitarão os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas dos cargos em disputa, por especialidade, e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e indígenas e a candidatos com hipossuficiência econômica, nos termos definidos no Regulamento e deste Edital.

13.4. O candidato que não atender, **no ato da posse**, aos requisitos exigidos no Regulamento e nos termos deste Edital será posicionado ao final da lista de aprovados, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

13.5. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

13.5.1. Os servidores investidos nos cargos cumprirão estágio probatório de 3 (três) anos e, durante esse período, os Analistas – Área de Controle Externo somente poderão ser lotados nas unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE), enquanto os Analistas – Área Organizacional – Especialidade Tecnologia da Informação somente poderão ser lotados nas unidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI).

13.6. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES:

13.6.1. O início do estágio probatório consistirá na participação no Programa de Formação dos Novos Servidores ministrado pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade é a integração e ambientação dos novos servidores aprovados no concurso público e o desenvolvimento de competências mínimas necessárias ao início de sua atuação profissional.

13.6.2. A Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro definirá a estruturação, metodologia e carga horária, os requisitos mínimos de frequência e rendimento, as condições de avaliação, de aprovação e de impugnação dos resultados, dentre outros procedimentos necessários à operacionalização do Programa de Formação dos Novos Servidores.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

13.6.3. Os servidores reprovados no Programa de Formação dos Novos Servidores serão submetidos a processo administrativo, inclusive para fins de avaliação no estágio probatório, com garantia do direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.7. DO SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS:

13.7.1. Poderão ser acrescidas às vagas existentes as que porventura surgirem durante a validade do concurso, uma vez observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas, a necessidade do serviço, bem como a conveniência e a oportunidade da Administração.

13.7.2. As novas vagas que surgirem dentro do prazo de validade poderão ser providas pelos candidatos que não forem eliminados no concurso.

13.7.3. Para as convocações visando ao provimento de novas vagas, será observada, necessariamente, a seguinte ordem e quantitativos para cada especialidade do cargo de Analista de Controle Externo:

- 1º) xxxx candidatos da especialidade Controle Externo;**
- 2º) xxxx candidatos da especialidade Ciências Atuariais**
- 3º) xxxx candidatos da especialidade Ciências Contábeis;**
- 4º) xxxx candidatos da especialidade Engenharia Civil;**
- 5º) xxxx candidatos da especialidade Direito;**
- 6º) xxxx candidato da especialidade Tecnologia da Informação da área de Controle Externo;**
- 7º) xxxx candidato da especialidade Tecnologia da Informação da área Organizacional.**

13.7.4. O ciclo de convocações seguirá a ordem mencionada no item anterior até que não haja candidatos a serem convocados em determinada especialidade, caso em que se convocará(ão) o(s) candidato(s) da(s) próxima(s) especialidade(s), observada a ordem.

13.7.5. Na hipótese de vacância de um dos 40 cargos previstos no item 2.1 deste edital durante o prazo de validade do concurso, a reposição dar-se-á, necessariamente, para o cargo/especialidade que se tornar vago, não se aplicando a ordem de convocação prevista no item 13.7.3 deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações, comunicados e resultados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos do IBFC – www.ibfc.org.br, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - www.tcerj.tc.br e/ou no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

14.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público, inclusive em caso de reaplicação de provas/etapas/fases.

14.3. O IBFC e o TCE/RJ não são responsáveis pelos documentos e arquivos exigidos para envio, nos termos deste Edital, que não tenham sido recebidos devido a fatores de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas técnicos nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

14.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos endereços eletrônicos do IBFC - www.ibfc.org.br e do TCE/RJ - www.tcerj.tc.br.

14.5. O IBFC e o TCE/RJ não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

14.6. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Etapa será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.7. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 14.8 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.9. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IBFC enquanto estiver participando do concurso público, e perante o TCE/RJ, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.10. O TCE/RJ e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.

14.11. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

14.12. O IBFC e o TCE/RJ reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

14.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

14.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos no que tange à realização deste Concurso Público serão resolvidos pelo IBFC e pelo TCE/RJ, no que a cada um couber.

14.15. Em situações específicas, tais como eventos imprevistos, contingências, situações de força maior ou irregularidades durante as etapas do Concurso Público, que não envolvam as particularidades de cada candidato, serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela Comissão Organizadora, podendo ocorrer a reaplicação de uma etapa. Nessas circunstâncias, todas as despesas relacionadas à participação, como deslocamento, alimentação, hospedagem e outros custos, serão suportadas pelo candidato.

14.16. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente neste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

14.17. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser formulados junto ao IBFC, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h.

14.18. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

ANDREA SIQUEIRA MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

Eu, _____, inscrito para o cargo/área/especialidade de _____, sob o nº de inscrição _____, documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) na solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos candidatos com deficiência visual;	
b) Prova em Braile: prova transcrita segundo um código em relevo destinado às pessoas com deficiência visual;	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;	
e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de leitor, auxílio leitor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;	
g) Sala de Fácil Acesso (mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação;	
j) Outras solicitações:	

Local/Data: _____

Assinatura do candidato

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

**ANEXO II – MODELO DE ATESTADO PARA A AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

ATESTADO PARA A AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do Concurso Público do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, que o(a) Senhor(a), _____, portador(a) do doc. de identidade nº _____ e CPF nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s)

físico(s), **auditivo(s)**, **visual(is)**, **intelectual(is) ou** **psicossocial(is)/mental(is)**

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções e nas estruturas do corpo _____

e ainda apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

sendo a provável causa do comprometimento _____

Loca/Data

Nome e Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM
Telefone



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu _____,
portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
candidato ao concurso do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), inscrito para o cargo/área/especialidade de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido para concorrer às vagas destinadas à Hipossuficiência Econômica, ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Estadual nº 7.747/2017.

Renda do candidato e dos demais familiares residentes no mesmo endereço:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido para concorrer às vagas destinadas à Hipossuficiência Econômica, que:

- a) de acordo com o inciso I do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;
 - b) de acordo com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
 - c) a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022;
 - d) renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família;
 - e) em função de minha condição financeira, desejo concorrer às vagas destinadas à Hipossuficiência Econômica e estar ciente das consequências por emitir declaração falsa previstas no art. 3º da Lei Estadual nº 7.747/2017.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação no concurso, sem prejuízo de outras sancções cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Local/Data:

Assinatura do candidato

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ESTUDO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia oficial.
4. Acentuação gráfica.
5. Emprego das classes de palavras.
6. Emprego do sinal indicativo de crase.
7. Sintaxe da oração e do período.
8. Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal.
10. Regência nominal e verbal.
11. Significação das palavras.
12. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento.

Administração Pública:

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.
2. Organização administrativa do Estado.
3. Administração direta e indireta.
4. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas cargo, emprego e função públicos.
5. Poderes administrativos.
6. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação.
7. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.
8. Governabilidade, Governança e Accountability.
9. Planejamento e Controle Governamentais.
10. Gerenciamento e avaliação de políticas públicas.

Ética no Serviço Público:

1. Resolução nº 335/2019, e suas alterações (Dispõe sobre o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro).

Legislação:

1. Deliberação nº 338/2023 (Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro).
2. Lei Complementar nº 63/90 (Lei Orgânica do TCE-RJ).
3. Lei Estadual nº 4.787/06 (Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro).
4. Decreto-Lei nº 220/75 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro).
5. Decreto Estadual nº 2.479/79 (Aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA/CONTROLE EXTERNO – CONTROLE EXTERNO:

1. Auditoria Governamental:

- 1.1. Normas de auditoria do TCU (Portaria-TCU nº 280/2010, na sua versão atualizada).
- 1.2. Técnicas e Controle: Auditoria e Fiscalização.
- 1.3. Papéis de Trabalho; Nota; Relatório; Registro das Constatações; Certificado; Parecer.
- 1.4. Amostragem (IN nº01/2001- SFCI).
- 1.5. Controle Externo no Setor Público Federal.
- 1.6. Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União – NAT: Classificação e Objetivos da Auditoria.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

- 1.7.** Identificação e Avaliação de Objetivos, Riscos e Controles.
1.8. Comunicação com o Auditado e Requisições de Documentos e Informações.
1.9. Planejamento e Execução de Auditorias.
1.10. Relatório de Auditoria.
1.11. Regimento Interno do TCU: Atividade de Controle Externo.
1.12. Prestação de Contas e Relatório de Gestão: Instrução Normativa nº 63/2010 do TCU.
1.13. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.
1.14. Lei Complementar nº 101/2000: Da Transparência, Controle e Fiscalização.
1.15. Lei Federal nº 4.320/1964: Título VIII – O Controle da Execução Orçamentária.
1.16. Execução de Auditoria nas Contas Patrimoniais e de Resultados.
1.17. Normas Vigentes de Auditoria Emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade: Normas Profissionais de Auditor Independente (NBC PAs).
1.18. Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em conformidade com Normas de Auditoria (NBC TA 200).
1.19. Documentação de Auditoria (NBC TA 230).
1.20. Responsabilidade do Auditor em Relação à Fraude no Contexto da Auditoria de Demonstrações Financeiras (NBC TA 240).
1.21. Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras (Série 700 das NBC TAs).
1.22. NBC TI 01 – Da Auditoria Interna.
1.23. NBC PI 01 – Normas Profissionais do Auditor Interno.
1.24. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP.
- 2. Contabilidade Pública:**
- 2.1.** Conceito, objeto e regime.
2.2. Campo de aplicação.
2.3. Conceitos e Princípios básicos da Lei Federal nº 4.320/64.
2.4. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
2.5. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64.
2.6. Registros contábeis de operações.
2.7. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização.
2.8. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares.
2.9. Princípios orçamentários.
2.10. Diretrizes orçamentárias.
2.11. Processo orçamentário.
2.12. Suprimento de fundos.
2.13. Restos a Pagar.
2.14. Despesas de exercícios anteriores.
2.15. A conta única do Tesouro.
2.16. Tomadas e prestações de contas.
2.17. Controladoria.
2.18. Auditoria.
2.19. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição.
2.20. Sistema de Planejamento e Orçamento e de Programação Financeira constantes da Lei nº 10.180/2001.
2.21. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
2.22. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
- 3. Administração Financeira e Orçamentária:**
- 3.1.** Orçamento Público: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação, Ciclo Orçamentário, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais.
3.2. Orçamento-Programa: Conceito e Finalidade.
3.3. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
3.4. Reserva de Contingência.
3.5. Contingenciamento de Dotações.
3.6. Receita Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Receita Orçamentária e Extraorçamentária.
3.7. Despesa Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Despesa Orçamentária e Extraorçamentária.
3.8. Restos a Pagar.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

3.9. Despesas de Exercícios Anteriores.

3.10. Fundos Especiais.

3.11. Lei de Responsabilidade Fiscal: Endividamento, Limites e Transparência, Fiscalização, Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

3.12. Relatório de Gestão Fiscal.

4. Controle Externo:

4.1. Princípios de Transparência e Accountability (ISSAI 20).

4.2. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (artigos 70 a 74 da Constituição Federal).

4.3. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões.

4.4. O Poder Legislativo e os Tribunais de Contas.

4.5. Ministério Público de Contas.

4.6. Competências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

4.7. Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

4.8. Constituição Estadual do Rio de Janeiro.

5. Licitações e Contratos Administrativos:

5.1. Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Analista/Controle Externo – CIÊNCIAS ATUARIAIS:

1. Conceitos gerais em Ciências Atuariais. Funções de sobrevivência e tábua de mortalidade. Tábuas de entrada em invalidez e mortalidade de inválidos. Tábuas de Serviço. Anuidades atuariais, anuais e subanuais, vitalícias, diferidas e temporárias para uma e múltiplas vidas. Funções de comutação. Métodos de cálculo individual da reserva matemática (prospectivo, retrospectivo e recorrência). Provisão matemática de benefícios a conceder e de benefícios concedidos.

2. Regimes financeiros: capitalização, capitais de cobertura e repartição simples. Métodos de Financiamento: crédito unitário projetado, idade normal de entrada, prêmio nivelado individual e agregado.

3. Premissas e hipóteses atuariais. Testes de aderência. Ganhos e perdas atuariais. Plano de benefício definido, contribuição definida e contribuição variável.

4. Riscos atuariais: biométricos, demográficos, financeiros e econômicos. Segregação de massa em capitalização e repartição. Serviço passado. Rotatividade, reposição e entradas de gerações futuras.

5. Equilíbrio financeiro e atuarial. Aportes financeiros e atuariais. Passivo atuarial e duração. Meta atuarial e estrutura a termo da taxa de juros. Fluxos de caixa atuariais.

6. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial. Nota Técnica Atuarial. Avaliação Atuarial. Parecer Atuarial. Ativo garantidor e fundo para oscilação de riscos.

7. Cálculo do Plano de Custeio. Custos atuariais: custo normal e suplementar. Planos de equacionamento do déficit atuarial e de destinação do superávit atuarial. Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária.

8. Auditoria atuarial. Legislação de Atuária.

9. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 40, 149, 195, 201, 202 e 249).

10. Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019 – Reformas da previdência.

11. Lei Federal nº 9.717/1998 (Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências).

12. Lei Federal nº 9.796/1999 (Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências).

13. Lei Complementar nº 101/2000 e alterações: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

14. Leis Complementares nº 108/2001 e nº 109/2001, que dispõem sobre o Regime de Previdência Complementar.

15. Portaria/MTP nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

16. Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

ANALISTA/CONTROLE EXTERNO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

1. Contabilidade Geral:

1.1. Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido.

1.2. Diferenciação entre capital e patrimônio.

1.3. Equação fundamental do patrimônio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

- 1.4.** Representação gráfica dos estados patrimoniais.
1.5. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais.
1.6. Conta: conceito, débito, crédito e saldo.
1.7. Provisões em geral.
1.8. Escrituração de operações típicas.
1.9. Livros de escrituração: obrigatoriedade, funções, formas de escrituração.
1.10. Erros de escrituração e suas correções.
1.11. Balancete de verificação.
1.12. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação.
1.13. Conteúdo dos grupos e subgrupos.
1.14. Classificação das contas.
1.15. Critérios de avaliação do ativo e do passivo.
1.16. Levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações (Lei das Sociedades por Ações).
1.17. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores.
1.18. Apuração da receita líquida.
1.19. Demonstração dos fluxos de caixa.
- 2. Contabilidade Pública:**
- 2.1.** Conceito, objeto e regime.
2.2. Campo de aplicação.
2.3. Conceitos e Princípios básicos da Lei Federal nº 4.320/64.
2.4. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
2.5. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64.
2.6. Registros contábeis de operações.
2.7. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização.
2.8. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares.
2.9. Princípios orçamentários.
2.10. Diretrizes orçamentárias.
2.11. Processo orçamentário.
2.12. Suprimento de fundos.
2.13. Restos a Pagar.
2.14. Despesas de exercícios anteriores.
2.15. A conta única do Tesouro.
2.16. Tomadas e prestações de contas.
2.17. Controladoria.
2.18. Auditoria.
2.19. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição.
2.20. Sistema de Planejamento e Orçamento e de Programação Financeira constantes da Lei nº 10.180/2001.
2.21. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
2.22. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
- 3. Administração Financeira e Orçamentária:**
- 3.1.** Orçamento Público: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação, Ciclo Orçamentário, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais.
3.2. Orçamento-Programa: Conceito e Finalidade.
3.3. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
3.4. Reserva de Contingência.
3.5. Contingenciamento de Dotações.
3.6. Receita Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Receita Orçamentária e Extraorçamentária.
3.7. Despesa Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Despesa Orçamentária e Extraorçamentária.
3.8. Restos a Pagar.
3.9. Despesas de Exercícios Anteriores.
3.10. Fundos Especiais.
3.11. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000): Endividamento, Limites e Transparéncia, Fiscalização, Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
3.12. Relatório de Gestão Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

3.13. Infrações administrativas contra as leis de finanças públicas (Lei nº 10.028/2000).

4. Licitações e Contratos Administrativos:

4.1. (Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019).

ANALISTA/CONTROLE EXTERNO – DIREITO:

1. Direito Constitucional:

1.1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações.

1.2. Supremacia da Constituição.

1.3. Aplicabilidade das normas constitucionais.

1.4. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites.

1.5. Poder constituinte.

1.6. Princípios fundamentais.

1.7. Direitos e garantias fundamentais.

1.8. Organização do Estado.

1.9. Administração pública.

1.10. Organização dos poderes no Estado.

1.11. Tribunal de Contas do Estado: composição e competência.

1.12. Mecanismos de freios e contrapesos.

1.13. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário: composição e atribuições.

1.14. O Estado federal: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

1.15. Processo Legislativo.

1.16. Funções essenciais à justiça.

1.17. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

1.18. Controle da Constitucionalidade.

1.19. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

1.20. Sistema Tributário Nacional.

1.21. Finanças públicas.

1.22. Ordem Econômica e Financeira.

1.23. Ordem social.

1.24. Remédios Constitucionais.

1.25. Mandado de Segurança.

1.26. Habeas Corpus.

1.27. Habeas Data.

1.28. Mandado de Injunção.

1.29. Ação Popular.

1.30. Ação Civil Pública.

1.31. Direitos Humanos e acesso à justiça.

2. Direito Administrativo:

2.1. Estado, governo e Administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.

2.2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios.

2.3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta.

2.4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa.

2.5. Processo administrativo disciplinar e sindicância.

2.6. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.

2.7. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatoria; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.

2.8. Processo Administrativo.

2.9. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização.

2.10. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

2.11. Bens públicos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92) e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

- 2.12.** Lei de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995).
- 2.13.** Desapropriação.
- 2.14.** Generalidades.
- 2.15.** Decreto-Lei nº 3.365/1941 (dispõe sobre desapropriações por utilidade pública).
- 2.16.** Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019).
- 2.17.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2019).
- 3. Direito Civil:**
- 3.1.** Conceito.
- 3.2.** Negócio jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico.
- 3.3.** Teoria da imprevisão.
- 3.4.** Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico.
- 3.5.** Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei.
- 3.6.** Prescrição: conceito; prazo; suspensão; interrupção; decadência.
- 3.7.** Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal.
- 3.8.** Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção.
- 3.9.** Contratos: disposições gerais; extinção; espécies.
- 3.10.** Responsabilidade civil objetiva e subjetiva; Obrigação de indenizar; Dano material.
- 4. Direito Processual Civil:**
- 4.1.** Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência.
- 4.2.** Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação.
- 4.3.** Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais.
- 4.4.** Sujeitos da relação processual: partes; litisconsórcio; capacidade de ser parte e de estar em juízo.
- 4.5.** Pedido: petição inicial: requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido.
- 4.6.** Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia.
- 4.7.** Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor.
- 4.8.** Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva.
- 4.9.** Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos.
- 4.10.** Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985).
- 4.11.** Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009).
- 5. Direito Penal:**
- 5.1.** A lei penal no tempo.
- 5.2.** A lei penal no espaço.
- 5.3.** Infração penal: elementos, espécies.
- 5.4.** Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal.
- 5.5.** Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade.
- 5.6.** Excludentes de ilicitude e de culpabilidade.
- 5.7.** Erro de tipo; erro de proibição.
- 5.8.** Imputabilidade penal.
- 5.9.** Concurso de pessoas.
- 5.10.** Ação Penal.
- 5.11.** Crimes contra o patrimônio.
- 5.12.** Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359 do Decreto-Lei nº 2848/1940 – Código Penal Brasileiro).
- 5.13.** Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019).
- 5.14.** Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/1990).
- 5.15.** Crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51).
- 5.16.** Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98).
- 5.17.** Crimes nas licitações e contratos da administração pública (Lei nº 14.133/2021).
- 6. Direito Previdenciário:**
- 6.1.** Seguridade Social: princípios básicos.
- 6.2.** Previdência Social: regimes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

- 6.3.** Financiamento da Seguridade Social.
6.4. Prestações em geral.
6.5. Benefícios em espécie.
6.6. Tempo de contribuição para fins previdenciários.
6.7. Contagem recíproca de tempo de serviço.
6.8. Compensação financeira entre regimes.
6.9. Regime Previdenciário do Estado.
6.10. Controle da legalidade pelo Tribunal de Contas das aposentadorias, reformas e pensões.
6.11. Constituição Federal de 1988: arts. 39 a 41 (Dos Servidores Públicos).
6.12. Emendas constitucionais correlatas.
6.13. Lei Federal nº 9.717/1998 (Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências).
6.14. Lei Federal nº 9.796/1999 (Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências).
6.15. Lei Federal nº 8.213/1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências).
- 7. Direito Financeiro:**
- 7.1.** Direito financeiro; Conceito e objeto; Direito financeiro na Constituição Federal de 1988.
7.2. Orçamento público; Conceito, espécies e natureza jurídica; Princípios orçamentários; Leis orçamentárias; Espécies e tramitação legislativa; Lei nº 4.320/1964; Fiscalização financeira e orçamentária.
7.3. Despesa pública; Conceito e classificação de despesa pública; Disciplina constitucional dos precatórios.
7.4. Receita pública; Conceito, ingresso e receitas; Classificação das receitas públicas.
7.5. Lei de Responsabilidade Fiscal; Planejamento; Transferências voluntárias; Destinação de recursos públicos para o setor privado; Dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Transparência, controle e fiscalização; Disposições preliminares, finais e transitórias.
7.6. Crédito público; Conceito e classificação de crédito público; Natureza jurídica; Controle, fiscalização e prestação de contas; Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão.
7.7. Dívida pública.
7.8. Teto de gastos públicos.
7.9. Emendas Constitucionais correlatas.
7.10. Legislações correlatas.
- 8. Direito Tributário:**
- 8.1.** Sistema Tributário Nacional; Disposições Gerais; Competência Tributária; Limitações da competência tributária; Competência Privativa da União, dos Estados, e dos Municípios; Competência Residual.
8.2. Os Princípios Jurídicos da Tributação; Legalidade; Anterioridade; Igualdade; Competência; Capacidade Contributiva; Vedações do Confisco; Liberdade de Tráfego.
8.3. Tributo: conceito e espécies; Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais; Função dos tributos.
8.4. Obrigações Tributárias: Principal e Acessória; Fato Gerador; Sujeito Ativo; Sujeito Passivo; Solidariedade; Capacidade Tributária; Domicílio Tributário; Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de Terceiros, Responsabilidade por infrações.
8.5. Crédito Tributário; Constituição: Lançamento; Suspensão; Extinção; Exclusão; Garantias e Privilégios.

ANALISTA/CONTROLE EXTERNO – ENGENHARIA CIVIL:

1. Projetos de obras civis:

- 1.1.** Arquitetônico, estrutural (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias.

2. Compatibilização de projetos complementares:

- 2.1.** Elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, prevenção e combate a incêndio.

3. Planejamento de obras:

- 3.1.** Elaboração de orçamento: composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais.

- 3.2.** Levantamento de quantitativos de itens.

- 3.3.** Curva ABC.

- 3.4.** Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT – CPM e histograma de mão-de-obra.

- 3.5.** Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras.

4. Construção:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

- 4.1.** Organização do canteiro de obras – execução de fundações (diretas e profundas).
- 4.2.** Estruturas de contenção.
- 4.3.** Alvenaria, estruturas de concreto, aço e madeira, coberturas, impermeabilização, esquadrias, pisos, revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia).
- 4.4.** Controle de execução de obras e serviços, traço de concreto e consumo de materiais.
- 5. Fiscalização de obras públicas:**
- 5.1.** Acompanhamento de recursos financeiros da obra (elaboração de medições para pagamento).
- 5.2.** Diário de obra e acompanhamento do cronograma físico-financeiro.
- 5.3.** Fiscalização de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos e vidro).
- 5.4.** Vistoria de obras e elaboração de relatório técnico.
- 5.5.** Emissão de termos de recebimento (provisório e definitivo).
- 6. Engenharia de avaliações:**
- 6.1.** Laudos de avaliação.
- 6.2.** Perícia técnica.
- 7 Desenho auxiliado por computador:**
- 7.1.** Normas da representação técnica de elementos de construção civil.
- 7.2.** Uso da ferramenta Autodesk® AutoCAD®.
- 7.3.** Desenho em 2D e 3D. Edição de pranchas. Cotas e escalas de desenho. Criação de modelos e layouts. Formatação de impressões.
- 7.4.** Uso de tecnologia BIM.
- 8. Legislação e normas aplicadas à engenharia:**
- 8.1.** Noções de segurança do trabalho (normas regulamentadoras: NR18, NR23, NR35).
- 8.2.** Legislação específica para obras e serviços.
- 8.3.** NBR 17170, NBR 14712, NBR 10004, NBR 10898, NBR 9077.
- 8.4.** Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).
- 8.5.** Lei Federal nº 9.605/1998.
- 8.6.** Decreto nº 6514/2008.
- 9. Licitações e Contratos Administrativos:**
- 9.1.** Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

ANALISTA/CONTROLE EXTERNO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e ANALISTA/ORGANIZACIONAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

1. Arquitetura de Desenvolvimento:

- 1.1.** Arquitetura distribuída de microserviços.
- 1.2.** API RESTful.
- 1.3.** JSON.
- 1.4.** Linguagem de programação Java.
- 1.5.** Framework Spring.
- 1.6.** Spring Cloud.
- 1.7.** Spring Boot.
- 1.8.** Spring Eureka.
- 1.9.** Zuul.
- 1.10.** Map Struct.
- 1.11.** Swagger.
- 1.12.** Service Discovery.
- 1.13.** API Gateway.
- 1.14.** Persistência.
- 1.15.** JPA 2.0.
- 1.16.** Hibernate 4.3 ou superior.
- 1.17.** Hibernate Envers.
- 1.18.** Biblioteca Flyway.
- 1.19.** Serviços de autenticação.
- 1.20.** SSO Single Sign On.
- 1.21.** Keycloak.
- 1.22.** Protocolo OAuth2 (RFC 6749).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

- 1.23.** Mensageria e Webhooks.
- 1.24.** Message Broker.
- 1.25.** RabbitMQ.
- 1.26.** Evento negocial.
- 1.27.** Webhook.
- 1.28.** APIs reversas.
- 1.29.** Ferramenta de versionamento Git.
- 1.30.** Docker.
- 1.31.** Kubernetes.
- 1.32.** Rancher.
- 1.33.** Deploy de aplicações, Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD).

2. Programação:

- 2.1.** Conceitos de programação: estrutura de dados, algoritmos, estruturas de seleção e repetição, interpretação e compilação de programas.
- 2.2.** Orientação a objetos: classes, herança, polimorfismo, encapsulamento, interfaces e objeto.
- 2.3.** Desenvolvimento com containers: Docker; Kubernetes.
- 2.4.** Boas práticas para desenvolvimento de containers.
- 2.5.** Orquestração containers.
- 2.6.** Arquitetura altamente distribuída.
- 2.7.** Desenvolvimento de aplicações web e mobile: HTML5; CSS3; jQuery; Bootstrap 5; Web Services REST; JavaScript; PHP; Typescript; Angular; Python; React; React Native; Node.js; JSF; Conceitos, utilização e escrita XML – criação e declaração, definições de elementos e atributos; Definição e utilização de XML Schema.

3. Devops:

- 3.1.** Conceitos e princípios; integração contínua, entrega contínua.

4. Engenharia de Software:

- 4.1.** Processo de software.
- 4.2.** Modelos de processos de software.
- 4.3.** Desenvolvimento ágil: Scrum, XP, Kanban.
- 4.4.** Padrões de projeto.
- 4.5.** Qualidade de software: objetivos da qualidade, restrições e atributos de qualidade, métricas de processo e de código-fonte, análise estática e dinâmica de software.
- 4.6.** Gerência de configuração de software: conceitos básicos, branches, tags, trunk, geração de builds e pacotes de liberação.
- 4.7.** Modelos arquiteturais: Arquitetura Hexagonal e Domain Driven Design.

5. Banco de Dados:

- 5.1.** Modelo Entidade x Relacionamento.
- 5.2.** Normalização de dados: Conceitos; Comandos SQL: DML – Linguagem de manipulação de Dados; DDL – Linguagem de Definição de Dados; DCL – Linguagem de Controle de Dados; Gerência de Transações; Linguagens SQL; Otimização de Consultas; PostgreSQL, Oracle Database e MySQL.

6. Ciência de Dados:

- 6.1.** Dado, informação, conhecimento e inteligência.
- 6.2.** Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de Business Intelligence (BI).
- 6.3.** Mapeamento de fontes de dados.
- 6.4.** Dados estruturados e dados não estruturados.
- 6.5.** Conceitos de OLAP e suas operações.
- 6.6.** Conceitos de Data Warehouse.
- 6.7.** Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais.
- 6.8.** Construção de relatórios e dashboards interativos em ferramentas de BI.
- 6.9.** Manipulação de dados em planilhas.
- 6.10.** Geração de insights a partir de relatórios e dashboards.
- 6.11.** BI como suporte a processos de tomada decisão.
- 6.12.** Conceitos Básicos em Séries Temporais.
- 6.13.** Conceitos Básicos de estatística descritiva, probabilística e testes de hipótese.
- 6.14.** Manipulação, tratamento e visualização de dados.
- 6.15.** Tratamento de dados faltantes.
- 6.16.** Tratamento de dados categóricos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA

6.17. Normalização numérica.

6.18. Detecção e tratamento de outliers.

7. Inteligência Artificial:

7.1. Conceitos e principais tecnologias.

7.2. Aprendizagem de máquina, deep learning, processamento de linguagem natural, chatbots.

8. Fundamentos de infraestrutura de TI:

8.1. Conceitos básicos de rede de computadores.

8.2. Topologias de rede (estrela, barramento, anel, mesh, etc.).

8.3. Protocolos de rede (TCP/IP, DNS, DHCP, etc.).

8.4. Modelos de referência OSI e TCP/IP.

9. Servidores:

9.1. Conceitos básicos de servidores.

9.2. Servidores de arquivos.

9.3. Servidores de aplicativos.

9.4. Servidores de banco de dados.

9.5. Servidores web.

10. Sistemas Operacionais de Servidor:

10.1. Instalação e configuração de sistemas operacionais de servidor (Windows Server, Linux, etc.).

10.2. Gerenciamento de contas de usuário e grupo.

10.3. Gerenciamento de serviços e aplicativos.

10.4. Monitoramento de desempenho do servidor.

11. Armazenamento de Dados:

11.1. Conceitos básicos de armazenamento de dados; tecnologias de armazenamento (discos rígidos, unidades de estado sólido, RAID, SAN, NAS, etc.).

11.2. Gerenciamento de volumes e discos e Backup e recuperação de dados.

12. Virtualização:

12.1. Conceitos básicos de virtualização.

12.2. Tipos de virtualização (virtualização de servidor, virtualização de desktop, etc.).

12.3. Instalação e configuração de hipervisores (VMware, Hyper-V, etc.) e Gerenciamento de máquinas virtuais.

13. Gerenciamento de projetos:

13.1. Conceitos básicos de gerenciamento de projetos.

13.2. Ciclo de vida de projeto.

13.3. Planejamento e documentação de projetos e Ferramentas de gerenciamento de projetos.

14. Conceitos Básicos Conteinerização:

14.1. Containers - Namespaces, Selinux, Cgroups, Docker, CRIO, Volumes e Port forward.

14.2. Kubernetes – Cluster, Pod, Deployments, Ingresses, Volume Persistente, Configmap e Secret.

15. Conceitos básicos de segurança da informação:

15.1. Confidencialidade, integridade e disponibilidade.

15.2. Ameaças e vulnerabilidades.

15.3. Ataques mais comuns (phishing, malware, ransomware, DDoS, etc.).

15.4. Principais objetivos da segurança da informação.

15.5. Segurança em redes de computadores: Firewall de Rede e de Aplicação; UTM; DMZ; Proxy; NAC; Antivírus; EDR; XDR; NDR; Antispam; VPN; Detecção de intrusão.

15.6. Criptografia: Conceitos básicos de criptografia; Algoritmos de criptografia simétricos e assimétricos.

15.7. Certificados digitais e infraestrutura de chaves públicas (PKI).

15.8. Segurança em sistemas operacionais e aplicativos: Configuração segura de sistemas operacionais e redes sem fio.

15.9. Atualizações de segurança.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA**

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

